



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº
24/2015.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 24/2015, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA TAIS: PROJETOS DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE ESGOTO SANITÁRIO E DE REDE DE AGUA POTÁVEL PARA A REGULIZAÇÃO HABITACIONAL RELATIVO AO PROLONGAMENTO DO RESIDENCIAL LÚCIA MAGGI, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ”**, que após a análise detalhada e decisão da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o recurso interposto pela empresa **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA**, foI julgado pela Comissão de Licitação totalmente improcedente, portanto foram considerada **HABILITADA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**, as empresas: - **LEANDRO MARQUES DO AMARAL EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**; - **TAC ENGENHARIA LTDA EPP**; - **TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitada, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 18/12/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura. Informo ainda que o julgamento do recurso será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município – DIORONDON, podendo ser acessado através do site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de Dezembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI.
Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº
28/2015”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 28/2015, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA WESLEY DOS SANTOS ARRUDA, S/N, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

SP MARTINS - ME - no valor total da obra de R\$ 108.882,46 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2015.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 91/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**



91/2015, com fulcro Parecer Jurídico n.º 145/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, e pela **Dra. CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA**, Assessoria Jurídica da Sinfra, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Execução de projeto básico para manutenção e instalação de iluminação pública em locais diversos em Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.528.020,34 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2015 SRP.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 04 de janeiro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos desta Prefeitura**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de dezembro de 2015.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 15/12/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562/2015	966	Lucio da Silva Andrade	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	06 dias – a partir do dia 14/12/2015 – Licença Médica.
1562/2015	899	Carlos Carvalho da Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	05 dias – a partir do dia 15/12/2015 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562/2015	99333	Ângela Vieira do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 09/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562/2015	143898	Luiza Lima Ferreira	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 08/12/2015 – Licença Médica.
1562/2015	109576	Maria Odete Basília Nogueira	Docente	30 dias – a partir do dia 09/12/2015 – Licença Médica.
1562/2015	36323	Neuza Queiroz Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	10 dias – a partir do dia 14/12/2015 – Licença Médica.
1562/2015	204935	Doralice Maria Brandão Lemes	Docente	60 dias – a partir do dia 15/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1562/2015	104477	Gislene Cabral de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 15/12/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562/2015	12947	Maria Luisa Bugalho Silva	Fiscal de Tributos	30 dias – a partir do dia 14/12/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562/2015	1553481	Sonilda Pereira de Souza	Técnica de Enfermagem	Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/12/2015.
1562/2015	118958	Adriana Silva Rodrigues	Agente Comunitária de Saúde	15 dias – a partir do dia 12/12/2015 – Licença Médica.
1562/2015	162361	Vanderson Barros Silverio	Agente de Saúde Ambiental-Asa-Bloqueio Q	10 dias – a partir do dia 13/12/2015 – Licença Médica.

1562/2015	217166	Glauber Willian Borges Xavier	Odontólogo	03 dias – a partir do dia 14/12/2015 – Licença Médica.
1562/2015	116181	Nilza da Silva Nunes	Agente de Saúde Ambiental	Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/12/2015.

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 2214/DRH/SMS
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico dos servidores abaixo relacionados, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Nilza da Silva Nunes	116181	Saúde	A partir de 29/12/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA N°421 /2015

Rondonópolis – MT, 01 de Dezembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL N°421 /2015

Rondonópolis - MT, 01 de Dezembro de 2015.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal n° 012, de 30/12//2002, cominado com o inciso VII do Art. 1° da Lei Municipal n° 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2° Inciso II Grupo II, Art. 3° inciso VI do Decreto Municipal n° 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFIR OU R\$
01	0000187	435244	ALUISIO DE CASTRO LESSA	PQ. SAGRADA FAMILIA	83	04	15/10/2015	135,00UFIR
02	0000186	435252	PAULO RODRIGUES DA SILVA	PQ. SAGRADA FAMILIA	83	05	15/10/2015	135,00UFIR
03	0000244	564079	SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA	PQ. SAGRADA FAMILIA	95	17	03/09/2015	135,00UFIR
04	0000197	171751	LIDIO FERREIRA DA SILVA	CIDADE SALMEN	101	11	04/11/2015	135,00UFIR
05	0000192	435465	MARCIA REGINA DA S. COBIANCHI	PQ. SAGRADA FAMILIA	83	26	15/10/2015	135,00UFIR
06	0000189	435279	DIOGO DA LUZ BOENO	PQ. SAGRADA FAMILIA	83	07	15/10/2015	135,00UFIR
07	0000219	427217	FAICAL CASIMIRO ABOU DEHN	PQ. SAGRADA FAMILIA	40	07	24/06/2015	135,00UFIR
08	0000191	435457	SUZY ELENY RAMOS MATHEUS	PQ. SAGRADA FAMILIA	83	25	15/10/2015	135,00UFIR



Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA Nº424/2015

Rondonópolis – MT, 02 de Dezembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer

Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL Nº424 /2015

Rondonópolis - MT, 02 de Dezembro de 2015.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12//2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFIR OU R\$
01	0000200	1021796	CARLOS ALBERTO SIMÕES JUNIOR	JD. RES. SUNFLOWER	13	19	11/11/2015	135,00UFIR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

PORTARIA Nº 1.670/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.593. DE 02/07/2015.

Roberto Carlos Correa de Carvalho. Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.593/2015 que concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com a última remuneração de contribuição ao Sr. TEOGENES ADAMASTOR DA MOTA GUIMARAES, de acordo com o processo nº 2015.04.19885P, publicada no Diário Oficial de nº 3502 de 06 de julho de 2015;

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com a última remuneração de contribuição ao Sr. TEOGENES ADAMASTOR DA MOTTA GUIMARAES, portador do RG nº 2638331-4 SJ/MT, expedida em 22/12/2011, CPF/MF de nº 521.750.737-34, Título de Eleitor nº 0169 6465 1899 - zona 045 - seção 0046. PIS/PASEP nº 103.322.8781-2, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Nível "N8-AG", Referência "K", classe "D", matrícula nº 1301853, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MT.

Leia-se:

Artigo 1º - Conceder benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com a última remuneração de contribuição ao Sr. TEOGENES ADAMASTOR DA MOTA GUIMARAES, portador do RG nº 2638331-4 SJ/MT, expedida em 22/12/2011, CPF/MF de nº 521.750.737-34, Título de Eleitor nº 0169 6465 1899 - zona 045 - seção 0046, PIS/PASEP nº 103.322.8781-2, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Nível "N8-AG", Referência "L", classe "D", matrícula nº 1301853, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MT;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Retificação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente De Administração

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente De Benefícios

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2015

Termo:	CONTRATO DE N.º 04/2015
Empresa:	O Q CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ/MF:	18.4777.532/0001-80
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, LOCALIZADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 1573, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 16 de Dezembro de 2015.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA N.º 007 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Atribui e delega competências e poderes em caso de Ausência do Diretor Geral e da Outras Providências.

THEMIS DE OLIVEIRA, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n.º. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Autarquia em eventuais ausências do **Diretor Geral THEMIS DE OLIVEIRA**, fica constituído como substituto imediato, e respondendo pelo cargo o Diretor Técnico **MARCOS BRUMATTI**, podendo o mesmo assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência iniciada no dia 21/12/2015 e encerrada no dia 09/01/2016, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 16 de dezembro 2015.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

Jose Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS INTRODUÇÃO:**

BANCO
BANCO DO BRASIL S.A.
Nome da Dependência: RONDONÓPOLIS
Prefixo da Agência: 0551-
7

CNPJ: 00.000.000/0551-74
Endereço: AV. CUIABÁ, 985 - CENTRO
Cidade: RONDONÓPOLIS UF:
MT

CEP: 78.700-090
CONVENENTE:
SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ : 03.702.217/0001-31 MCI: 911212564-9 Conta
corrente: 12.100-2
Endereço: AV. JOSÉ DE ALENCAR S/N - MONTE
LÍBANO
Cidade: RONDONÓPOLIS UF:
MT

CEP: 78700-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.



PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Número do Convênio : 2209198		
Conta para crédito do resultado da Cobrança: 12.100-2	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito da tarifa: 12.100-2	Agência 12.100-2	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa: 12.100-2	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Registro via Borderô	R\$ 10,00
	Reg. Eletrônico DDA	R\$ 7,00
	Registro meio eletrônico	R\$ 7,00
	Liquidação – TAA	R\$ 9,00
	Liquidação – Internet	R\$ 9,00
	Liquidação – URA	R\$ 9,00
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R\$ 9,00
	Liquidação – Central de Atendimento	R\$ 9,00
	Liquidação – Guichê de Caixa	R\$ 9,00
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R\$ 9,00
	Liquidação – Corresp. Bancário	R\$ 9,00
	Liquidação – PGT	R\$ 9,00
	Liquidação – CB Postal	R\$ 9,00
	Liquidação – Outros Canais	R\$ 9,00
	Envio para Protesto	R\$ 6,30

	Sustação de Protesto	R\$ 6,30
	Baixa	R\$ 6,30
	Manutenção de Boleto Vencido	R\$ 6,10
	Comandos Diversos	R\$ 5,30
	2ª via de Movimentação (folha)	R\$ 2,10
Periodicidade para débito de tarifa: <input checked="" type="checkbox"/> Diária		
Float: 01 dia		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: _____ dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador):		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Permite Cobrança Partilhada:		
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Permite liquidação parcial de boletos:		
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada:		
Nome, Razão ou Denominação Social:		
CNPJ ou CPF:		
Agência: - Conta corrente: -		
Percentual de rateio:		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:

Número do Convênio : 10292		
Conta para crédito automático:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito da tarifa:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Lançamento Débito Automático	R\$ 2,90 ✓
	Reprocessamento	R\$ 2,90 ✓
	2ª via de arquivo/relatório	R\$ 5,30 ✗
Periodicidade para débito de tarifa: <input checked="" type="checkbox"/> Na data do evento		
Float: 01 dia	Percentual de retenção de: 100 %	
Responsável pela coleta e guarda da Autorização de Débito:	<input type="checkbox"/> Banco <input type="checkbox"/> Conveniente <input checked="" type="checkbox"/> Banco e Conveniente	
Versão do Leiaute: <input type="checkbox"/> Versão 5 <input checked="" type="checkbox"/> Versão 4		
Leiaute disponível no Manual do Débito Automático da Versão publicada pela Febraban.		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS:

Número do Convênio : 761312		
Conta para crédito da arrecadação:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito da tarifa:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Tarifa por evento*:	Tarifa	Valor
	Liquidação – TAA	R\$ 3,80 ✓
	Liquidação – Internet	R\$ 3,80 ✓



	Liquidação – URA	R\$ 3,80
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R\$ 3,80
	Liquidação – Central de Atendimento	R\$ 3,80
	Liquidação – Guichê de Caixa	R\$ 3,80
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R\$ 3,80
	Liquidação – Corresp. Bancário	R\$ 3,80
	Liquidação – PGT	R\$ 3,80
	Liquidação – CB Postal	R\$ 3,80
	Liquidação – Outros Canais	R\$ 3,80
Periodicidade para débito de tarifa: (X) Na data do evento		
Float: 01 dia	Percentual de retenção de: 100 %	

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:

Número do Convênio: 833242		
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito da tarifa:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 0551-7	Conta corrente: 12.100-2
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Crédito em Conta	R\$ 3,40 ✓
	Crédito em Conta Única	R\$ 3,40 ✓
	Crédito em Poupança	R\$ 6,90
	Fornecimento de Cartão Eletrônico	R\$ 7,70
	Pagamento Eletrônico de Salários	R\$ 3,00
	Liberação de Arquivos de Pagamento	R\$ 106,50 †
	Tarifa emissão 1ª via do cartão salário	R\$ 4,00 ‡
	Crédito em Outro Banco TED/DOC (*5)	R\$ 8,20
Pagamento por Contra Recibo On-line (*5)	R\$ 75,00 †	

Periodicidade para débito de tarifa: (X) diário
 Float: 01 dia | Percentual de retenção de: 100%

Valor máximo para o arquivo-remessa:
 R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Valor máximo individual de cada pagamento:
 R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação).
 dias

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.

†Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Rondonópolis – MT, 31/03/2015.

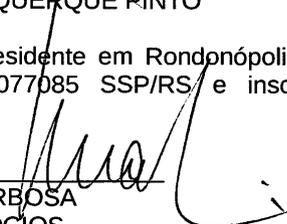


BANCO DO BRASIL S/A



ROGERIO DE ALBUQUERQUE RINTO
GERENTE GERAL

Brasileiro, casado, residente em Rondonópolis – MT, portador da cédula de identidade nº 2036077085 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.570.280-04



WALTER WOOD BARBOSA
GERENTE DE NEGÓCIOS

Brasileiro, casado, residente em Rondonópolis – MT, portador da cédula de identidade nº 447195 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 970.120.098-53.

CONVENENTE
SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.702.217/0001-31



THEMIS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Brasileiro, solteiro, residente em Rondonópolis – MT, portador da cédula de identidade nº 7753426 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.162.031-91



JOSE CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Brasileiro, solteiro, residente em Rondonópolis – MT, portador da cédula de identidade nº 545415 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.847.221-04.

TESTEMUNHAS:



Nome: Miriam Aparecida A. Maciel
CPF: 023.159.49.73



Nome: Myllena Erneth de A. Ferreira
CPF: 040.040.531-19

Observações:

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 388 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 0131/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 09 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Robertinho Gomes Machado, Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** os contratos abaixo relacionados em substituição a Cleverson Ferreira Quadros:

Contrato	Razão Social
005/2015	Cristo Rei Comércio Derivados de Petróleo Ltda.
025/2015	M.G. Portela - ME.
026/2015	GP Com. de Filtros e Lubrificantes Ltda. - EPP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de dezembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2015**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vêm comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, modalidade Pregão Presencial n° 037/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR PEQUENOS REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO TELHADO E FORRO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço global a empresa **TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 22.774.588/0001-73, com o valor global de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de n° 36/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana –



Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas, do **dia vinte e três** de novembro de dois mil e quinze, para promover a avaliação da Servidora submetido ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). O Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, a ser submetido à avaliação. No presente caso, a Servidora avaliada, a Senhorita **ELIANE ROSA CELLUS**, foi nomeada através da Portaria numero quatrocentos e setenta e dois de dois de julho de dois mil e doze, para ocupar o cargo de **CONTADORA**, matricula numero novecentos e quarenta e sete, tendo sido a mesma aprovada no Concurso Público realizado em quinze de junho de dois mil e doze, onde será lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Lei numero sete mil de dois mil e onze, e, Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público numero hum de dois mil e doze, datada em quinze de junho de dois mil e doze, e anexo do Edital Complementar numero onze de dois mil e doze. Sendo a mesma estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução acima citado, A Servidora foi avaliada em uma única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo e seus Incisos da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e Parágrafo **primeiro** da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada em única etapa pelo Chefe Imediato Senhor Paulo Ferreira de Moura – Coordenador de Finanças e Orçamento da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento – Matricula numero hum mil e duzentos e trinta e a data da avaliação é do dia onze de junho de dois mil e quinze. Esta Servidora está **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento

em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

